



**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO E A EMPRESA ABCW COMERCIAL LTDA ME CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2019 - MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020.**

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado Câmara Municipal, com sede na cidade de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, na Rua Henriqueta Rubim, nº280 - Niterói, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 74.011.024/0001-82, neste ato designada **Contratante**, por seu representante, o Presidente da Câmara Municipal **Flavio Silva de Oliveira**, brasileiro, vive em União Estável, inscrito no CPF sob nº 049.977.456-69, RG MG-10.209.867, SSP/MG residente e domiciliado nesta cidade do referido município, e a empresa **ABCW COMERCIAL LTDA ME**, com sede na Rua Betim, 17 – Lourdes- João Monlevade/MG, telefone nº 31 3851-6501, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 29.929.425/0001-61, neste ato designada **Contratada** por seu representante **Sânzio Francisco Cesar Amora**, registrado no CPF sob nº 040.963.526-08, ajustam e celebraram o presente CONTRATO, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações introduzidas pelas Leis nºs. 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**I - OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de eletroeletrônicos; computadores e periféricos para atender às necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, conforme ANEXO I - Termo de Referência.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1.	<b>HD EXTERNO</b> Capacidade: 4TB Interface: USB 3.0 Rotação: 5400 RPM Taxa Máxima de Transferência: Até 4,8 GBPS (USB 3.0) Compatibilidade: Sistema Operacional Windows 7, Windows 8 ou Superior.	2	R\$ 810,00	R\$ 1.620,00
5.	<b>MOUSE COM FIO PARA COMPUTADOR</b> Sistema: Plug& Play. Tecnologia: Óptica. Roda de Rolagem (Scroll): Sim. Resolução: 1000 dpi. Interface: USB. Cor: Preto. Comprimento do cabo: Mínimo 1,5m.	20	R\$ 8,90	R\$ 178,00
6.	<b>TECLADO PADRÃO PARA COMPUTADOR</b> Teclado Standard, Layout do Teclado: ABNT 2. Quantidade de Teclas: 107. Cor: Preto. Comprimento do Cabo: Mínimo 1,5m. Conexão: USB. Compatibilidade: Windows 98 / Me / 2000 / XP / Vista / 7 / 8 / 10.	20	R\$ 34,90	R\$ 698,00



7.	<p><b>TELEFONE SEM FIO PARA USO EM ESCRITÓRIO</b></p> <p>Modos de discagem tom e pulso. Comutação temporária (tom-pulso). 3 volumes e 3 melodias de campainha ajustáveis. 4 memórias de toque único. 10 memórias de 2 toques. Tecla mute. Rediscagem da última chamada. Montagem mesa e parede. Pino padrão.</p>	5	R\$ 59,00	R\$ 295,00
8.	<p><b>TELEFONE SEM FIO PARA USO EM ESCRITÓRIO</b></p> <p>Modos de discagem tom. 5 volumes de toque e campainhas ajustáveis. Identificador de Chamadas. Agenda para 70 nomes/números. Teclas Mudo, Flash, Localizar Monofone e Rediscar. Alcance máximo de até 40m interno e até 100m externo. Montagem mesa. Frequência de funcionamento de 1,9 GHz. Alimentação Bivolt. Visor alfanumérico. Pino Padrão.</p>	1	R\$ 159,90	R\$ 159,90
9.	<p><b>TELEFONE SEM FIO PARA USO EM ESCRITÓRIO COM RAMAIS</b></p> <p>Modos de discagem tom e pulso. 1 telefone principal e 2 ramais sem fios inclusos. Identificador de Chamadas. Agenda para 70 nomes/números. Teclas Mudo, Flash, Rediscar, Pausa, Intercom, Tecla de Navegação, Hold, Interno e Externo, Agenda, Menu, Bloqueio Teclado, Silencioso. Alcance máximo de até 300m. Montagem mesa. Frequência de funcionamento de 1.910 a 1.920 Mhz DECT 6.0 digital. Alimentação Bivolt. Visor alfanumérico. Pino Padrão.</p>	3	R\$ 489,90	R\$ 1.469,70
10.	<p><b>TABLET</b></p> <p>Tablet 32GB. Um Chip. Android 9.1 (Pie). Tela 8". Processador Octa-Core. Memória 3GB. Câmera 8 MP (Traseira). Bateria 4200 mAh.  <b>Dimensões:</b> 201.5 x 122.4 x 8.9 mm.  <b>Dados Técnicos: Processador:</b> 1.8 GHz Octa-Core. <b>Memória RAM:</b> 3GB. <b>Memória Interna:</b> 32GB. <b>Entrada para Chip:</b> 1 Nano-SIM. <b>Memória Expansível:</b> MicroSD de até 512 GB. <b>Tela: Polegadas:</b> 8" (203,1 mm). <b>Resolução:</b> WUXGA (1920 x 1200 Pixels). <b>Tipo:</b> TFT.  <b>Touchscreen:</b> Sim. <b>Tela Resistente à Riscos:</b> Sim. <b>Caneta:</b> S Pen. <b>Câmeras:</b> Câmera Traseira: 8 MP. <b>Abertura da Lente:</b> f1.9. <b>Foco Automático:</b> Sim. <b>Flash:</b> Não. <b>Zoom:</b> Digital de 4x. <b>Modos de Foto Personalizados:</b> Sim. <b>Resolução de Gravação:</b> Full HD. <b>Câmera Frontal:</b> 5 MP. <b>Abertura da Lente:</b> f2.2.  <b>Conectividade: USB:</b> Tipo C. <b>Wi-Fi:</b> 802.11 A/B/G/N/AC 2.4G+5GHz, VHT80. <b>Bluetooth:</b> 5.0. <b>NFC:</b> Não. <b>3G:</b> Sim. <b>4G:</b> Sim. <b>GPS:</b> GPS, Glonass, Beidou, Galileo. <b>Sensores: Acelerômetro:</b> Sim. <b>Sensor de Efeito Hall:</b> Sim. <b>Sensor de Luz RGB:</b> Sim. <b>Funções: Player de Música:</b> Sim. <b>Player de Vídeo:</b> Sim. <b>Saída de TV:</b> Não. <b>Saída de Áudio:</b> P2 3.5 mm. <b>Viva Voz:</b> Sim. <b>Toques:</b> Polifônicos. <b>Toques Personalizados:</b> Sim.  <b>Bateria: Tipo:</b> Li-Polímero. <b>Capacidade da Bateria:</b> 4200mAh.</p>	1	R\$1.349,90	R\$ 1.349,90
11.	<p><b>MOUSE PAD</b></p> <p>Mouse Pad com apoio em Gel. Cor: Preto.</p>	20	R\$ 22,90	R\$ 458,00
12.	<p><b>CABO EXTENSOR USB</b></p> <p>Comprimento do Cabo: 3 metros. Compatível com impressoras, webcams, modems, mouses, teclados e outros equipamentos com entrada USB. Compatível com USB 2.0. Conexão: USB Macho e Fêmea. Cor: Preto</p>	7	R\$ 18,00	R\$ 126,00
13.	<p><b>ALCOOL ISOPROPILICO</b></p> <p>Isopropanol com grau de pureza 99,8%. Densidade 20/20°C: 0,785 – 0,787. Acidez como ácido acético, %m/m0, máximo: 0,002. Faixa de destilação a 760 mmHg, (°C): 81,5 83,0. Água, (%m/m), máximo: 0,10. Densidade do líquido 20/20°C: 0,7837. Densidade do vapor (ar = 1): 2,1. Pressão de vapor: 4,444Kpa (20°C). Solubilidade em água: Completa. Limite de explosividade o ar Inferior 2% / Superior 12% (v/v).  <b>Embalagem:</b> Frasco com bico aplicador, com 1 Litro.</p>	1	R\$ 59,90	R\$ 59,90
14.	<p><b>SSD 2.5"</b></p> <p>Capacidade de Armazenamento: 480GB. Formato: 2,5". Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) - compatível com a tecnologia anterior SATA Rev. 2.0 (3GB/s). Taxa de Transferência de Dados: Até 535MB/s para leitura e</p>	5	R\$ 599,00	R\$ 2.995,00



16.	<p align="center"><b>ADAPTADOR SUPORTE SSD HD 2.5" PARA BAIÁ 3.5"</b></p> <p>Adaptador para a montagem de HD/SSD de tamanho 2.5" em baia interna do desktop adequado para padrão de 3.5", acompanhando os parafusos para fixação. <b>Material:</b> Metal. <b>Cor:</b> Preto. <b>Dimensões:</b> 11,5 x 10 x 1,4 cm. <b>Peso:</b> 75g.</p>	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
17.	<p align="center"><b>HD 3.5"</b></p> <p><b>Capacidade de Armazenamento:</b> 1TB. <b>Formato:</b> 3,5". <b>Interface:</b> SATA Rev. 3.0 (6Gb/s). <b>Cache:</b> 64MB. <b>Rotação:</b> 7200 rpm.</p>	3	R\$ 375,00	R\$ 1.125,00
18.	<p align="center"><b>TESTADOR DE CABOS RJ45 E RJ11</b></p> <p>Testador de Cabos Compatível com RJ11 e RJ45. LEDs auxiliares. <b>Cor:</b> Branco.</p>	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
19.	<p align="center"><b>PASTA TÉRMICA</b></p> <p>Pasta Térmica Polímeros de Prata de Alta Performance. <b>Condutividade:</b>&gt;1.93 W/m.k. <b>Resistência:</b>&lt;0.225° C-in²/W. <b>Componente:</b> Pasta de Prata. <b>Cor:</b> Cinza. <b>Peso Líquido:</b> 30g.</p>	1	R\$ 39,00	R\$ 39,00
21.	<p align="center"><b>DOCK STATION USB PARA HD 2.5" E 3.5"</b></p> <p><b>Suporte:</b> HD de 2.5" e 3.5". <b>Entrada para HD:</b> 2 x SATA. <b>Taxa de Transferência:</b> 5Gbps. <b>Compatibilidade:</b> Windows 2000, XP, Vista, 7, 8 e 10. <b>Entrada AC:</b> 12V/3A. <b>Fonte de Alimentação:</b> Externa. <b>Botão Liga/Desliga:</b> Sim. <b>Conexão:</b> USB 3.0. <b>Função Clone:</b> Sim. <b>Plugand Play:</b> Sim. <b>Cor:</b> Preto</p>	1	R\$ 195,00	R\$ 195,00
22.	<p align="center"><b>SUPORTE PARA GABINETE</b></p> <p>Suporte para gabinete, com largura ajustável de até 25 cm, 5 rodízios e sistema antiderrapante. <b>Material:</b> Plástico ABS. <b>Peso Máximo Suportado:</b> Até 5Kg. <b>Cor:</b> Preto. <b>Dimensões:</b> 42 x 8,8 x 10,3 cm.</p>	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00
26.	<p align="center"><b>BATERIA PARA PLACA-MÃE</b></p> <p>6 Cartelas com 5 unidades de Bateria Modelo CR2032.</p>	3	R\$ 40,00	R\$ 120,00
28.	<p align="center"><b>PENTE DE MEMÓRIA DDR2 800MHz</b></p> <p>Pente de memória DDR2 800 MHz para desktop. <b>Capacidade:</b> 2GB (1 x 2GB). <b>Tecnologia:</b> DDR2 SDRAM. <b>Frequência:</b> DDR2 800MHz. <b>Pinagem:</b> 240-Pin. <b>Latência CAS:</b> 6.</p>	4	R\$ 85,00	R\$ 340,00
29.	<p align="center"><b>PENTE DE MEMÓRIA DDR3 1333 MHz</b></p> <p>Pente de memória DDR3 1333 MHz para desktop. <b>Frequência:</b> 1333 MHz. <b>Pinagem:</b> 240-Pin. <b>Capacidade:</b> 4GB (1 x 4GB). <b>Latência CAS:</b> DDR3. <b>Latência:</b> 9. <b>Timing:</b> 9-8-7-6. <b>Tensão:</b> 1.5V.</p>	6	R\$ 175,00	R\$ 1.050,00
30.	<p align="center"><b>PENTE DE MEMÓRIA DDR4 2133 MHz</b></p> <p>Pente de memória DDR4 2133 MHz para desktop. <b>Frequência:</b> 2133 MHz. <b>Pinagem:</b> 288-Pin. <b>Capacidade:</b> 4GB (1 x 4GB). <b>Latência CAS:</b> DDR4. <b>Timing:</b> 15-15-15. <b>Tensão:</b> 1.2V.</p>	6	R\$ 180,00	R\$ 1.080,00
31.	<p align="center"><b>SWITCH</b></p> <p><b>Número de Portas:</b> 24 portas RJ-45 com negociação automática de 10/100/100; 2 portas SFP 100/1000 Mbps. <b>Características de Gestão:</b> Navegador da Web; SNMP Manager; IEEE 802.3 Ethernet MIB. <b>Empilhamento:</b> Não Empilhável. <b>Tipo:</b> Rack. <b>Voltagem:</b> Bivolt, com Fonte Interna.</p>	2	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00






32.	<b>SCANNER PORTÁTIL DE MÃO SEM FIO</b> Resolução de Digitalização: 900dpi/ 600dpi / 300dpi. Formato A4 (216mm). <b>Armazenamento Interno:</b> Suporte para cartão MicroSD de até 32GB, sendo que deve estar incluso um cartão MicroSD de 32GB. <b>Largura da Digitalização:</b> 217mm. <b>Altura da digitalização:</b> Aproximadamente até 1200 mm. Tela LCD. <b>Formato de arquivo:</b> JPG, PDF. <b>Alimentação:</b> 2 Pilhas AA. Desligamento automático após 3-minutos sem uso. <b>Dimensões (L x P x A):</b> 250 x 30 x 25mm.	1	R\$ 380,00	R\$ 380,00
35.	<b>EXTENSÃO ELÉTRICA BIPOLAR EM BARRA 5 METROS</b> <b>Tomadas:</b> 5 Tomadas. <b>Amperagem:</b> 10A. <b>Modelo:</b> Bipolar. <b>Tipo:</b> Em barra. <b>Comprimento do Cabo:</b> 5 Metros. <b>Cor:</b> Preto.	3	R\$ 45,00	R\$ 135,00
36.	<b>FRAGMENTADORA DE PAPEL TAMANHO GRANDE</b> <b>Automática:</b> Sim. <b>Capacidade de Fragmentação:</b> 600 folhas (automático) e até 10 folhas no compartimento manual. <b>Capacidade do Cesto:</b> 80 Litros. <b>Corte:</b> Supercorte em partículas. <b>Fragmenta também:</b> Clipes e grampos fixados no papel, cartões magnéticos, CD/DVD. <b>Lubrificação Automática dos Cortadores:</b> Sim. <b>Nível de Ruído:</b> 60 dB. <b>Nível de Segurança:</b> P-4. <b>Número de Usuários:</b> 10-20. <b>Tecnologia Antiatolamento de Papel:</b> Sim. <b>Tecnologia de Economia de Energia:</b> Sim. <b>Tempo de Funcionamento:</b> Contínuo. <b>Voltagem:</b> 127V.	1	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00
39.	<b>CABO DE REDE PATCH CORD CAT5E</b> <b>Comprimento:</b> Pelo menos 2 metros. <b>Tipo de Conector:</b> RJ-45. <b>Tipo de Cabo:</b> U/UTP Cat.5e. <b>Cor:</b> Amarelo.	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
40.	<b>CABO DE REDE PATCH CORD</b> <b>Comprimento:</b> Pelo menos 2 metros. <b>Tipo de Conector:</b> RJ-45. <b>Tipo de Cabo:</b> U/UTP Cat.5e. <b>Cor:</b> Azul.	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
41.	<b>CABO DE TELEFONE RJ-11</b> <b>Comprimento:</b> Pelo menos 3 metros. <b>Tipo de Conector:</b> RJ-11. <b>Cor:</b> Preto.	15	R\$ 11,00	R\$ 165,00
42.	<b>FUSÍVEL PARA ESTABILIZADOR</b> Kit com 50 unidades. <b>Amperagem:</b> 4 Ampères. <b>Tamanho:</b> 5 x 20mm (Pequeno).	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00
43.	<b>CABO HDMI</b> Cabo HDMI com Comprimento Mínimo de 1,5 metros.	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00
45.	<b>FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA DESKTOP</b> <b>Tipo da Fonte de Alimentação:</b> ATX. <b>Quantidade de Conectores SATA:</b> 2. <b>Voltagem:</b> 110V/220V (Bivolt). <b>Potência Nominal:</b> 500W. <b>Potência de Saída:</b> 230W. <b>Quantidade de Pinos:</b> 24. <b>Proteção de Baixa Tensão:</b> Sim. <b>Proteção Contra Sobrecarga:</b> Sim. <b>Proteção Contra sobre tensão:</b> Sim. <b>Proteção Contra Curto- Circuito:</b> Sim.	20	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
<b>TOTAL</b>				R\$ 32643,40

12 A Proponente deverá fornecer o objeto deste contrato, de acordo com as especificações avençadas no presente edital, **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

13. O fornecimento dos itens referidos no item 1.1, será realizado em conformidade com as disposições do presente contrato, sem a elas se limitar, e dos documentos mencionados no item 2.1 que, em forma de anexos, integram o presente instrumento.

## II - DOCUMENTOS CONTRATUAIS

2.1. Os documentos abaixo relacionados constituem parte integrante deste instrumento contratual:



2.1.2. Anexos: I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X.

2.1.3. Proposta da Contratada: 04/05/2020.

2.2. As disposições deste contrato prevalecem sobre as de seus anexos e, na hipótese de divergência entre estes, a prevalência será determinada pela ordem em que estão relacionados acima.

2.3. As referências neste instrumento a cláusulas, itens e subitens correspondem sempre às do presente contrato.

### III – PRAZO

3.1 - O contrato vigorará até 31/12/2020, com início a partir da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado caso seja de interesse das partes, nos termos do Art. 57 da Lei nº 8666/93.

### IV - VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor total do contrato é de R\$ 32.643,40 (trinta e dois mil, seiscentos e quarenta e três reais e quarenta centavos), referente à proposta comercial apresentada pela Contratada em 04/05/2020.

### V – PREÇOS

5.1. A Contratação será processada a preços unitários.

5.2. Pelo fiel e integral cumprimento das obrigações contratuais referente ao fornecimento dos produtos determinado e aceito, a **C.M.S.G.R.A.** pagará à **Contratada** os preços estabelecidos em sua proposta comercial, em reais.

5.3. A **Contratada** não poderá pleitear qualquer adicional nos preços por faltas ou omissões que porventura venham a ser verificadas em sua proposta.

5.4. Por força do artigo 28, § 1º da Lei Federal 9.069 de 29/06/1995, que dispõe sobre o Plano Real, durante o período de 12 (doze) meses de vigência inicial desse contrato, não haverá reajuste no valor contratado.

### VI - FATURAMENTO E PAGAMENTO

6.1. A fatura deverá ser emitida e entregue à fiscalização no endereço abaixo, após a efetiva entrega do bem/produto:

  
Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio  
Abaixo Rua Henriqueta Rubim, nº 280 – Niterói





Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo  
ATT.: Flavio Silva de Oliveira

6.2. Todos os pagamentos serão processados através da Seção de Tesouraria desta Câmara, 15 (quinze) dias úteis, após a entrega da Nota Fiscal/Fatura, bem como do "aceite", pelo Gabinete da Presidente e/ou setor gestor do contrato.

6.2.1. O cumprimento dos prazos de pagamentos pela **C.M.S.G.R.A.** estarão vinculados às observâncias pela **Contratada** dos prazos para emissões/entregas dos faturamentos.

6.3. A **C.M.S.G.R.A.** descontará das faturas os valores de impostos ou tributos que, por força de Lei, devam ser retidos pela fonte pagadora.

6.4. Verificadas quaisquer dúvidas ou incorreções na fatura, a **C.M.S.G.R.A.** providenciará o pagamento da importância incontroversa, ficando para o pagamento subsequente a efetivação do acerto, corrigido e ajustado monetariamente, na forma contratual.

6.5. Caso ocorra atraso na liquidação dos compromissos por parte da **C.M.S.G.R.A.**, superior a 30 (trinta) dias, incidirão sobre o valor devido, correção financeira "pro-rata-die" do IPCA/FGV, ocorrido entre a data do vencimento e a efetiva liquidação, acrescido de juros de mora de 1% ao mês.

6.6. As despesas referentes a esta Tomada de Preços correrão por conta das Dotações Orçamentárias:

- 01 126 4010 4.010 – 339030 – Material de consumo - Ficha 53;
- 01 126 4010 4.010 – 449052 – Equipamentos e Material Permanente- Ficha 50.

## VII- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Emitir Ordem de Compra assinada pelo responsável do Setor de Compras à **CONTRATADA** para que a mesma providencie os equipamentos.

7.2. Controlar o fornecimento dentro da amplitude necessária à salvaguarda de seus interesses.

7.3. Efetuar o pagamento à empresa contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato;

7.4. Prestar à **CONTRATADA** as informações indispensáveis ao fornecimento dos equipamentos.

7.5. Comunicar, por escrito e em tempo hábil, à **CONTRATADA**, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre assuntos relacionados com este contrato.

7.6. Verificar o perfeito fornecimento dos itens, sendo que sua eventual omissão não eximirá a **CONTRATADA** dos compromissos assumidos perante a **C.M.S.G.R.A.**

## VIII- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



8.1- Fornecer todos os itens de acordo com sua proposta de preço, ANEXO I.

8.2- Fornecer todos os itens dentro da validade.

8.3- Providenciar a entrega Imediata, dos itens, quando solicitado.

8.4- Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.5- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo.

8.6- Arcar com eventuais prejuízos causados a Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo e/ou terceiros, provocados por ineficiência irregularidade cometida na execução do **CONTRATO**.

8.7- Arcar com todas as despesas com transportes, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusivas do fornecedor.

8.8- Entregar todos os itens relacionados na "Ordem de compra", emitida e assinada pelo responsável designado pela presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo.

8.9- Entregar todos os itens relacionadas na "Ordem de Compra", emitida e assinada pelo responsável designado pelo presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, Imediatamente, a partir da data de formalização da solicitação.

8.10- Fornecer os itens que tenham vencimento com data de fabricação e data de validade.

8.11- Todas as entregas deverão ser acompanhadas por um servidor designado pelo setor gestor da Câmara Municipal São Gonçalo do Rio Abaixo.

8.12- A Contratada no ato da entrega deverá solicitar do responsável pelo recebimento, assinatura no documento de "Recibo de entrega do Material", onde deverá constar nome e endereço do recebedor, descrição e quantidade do material. Tal documento deverá ser entregue junto com a nota fiscal ao gestor do contrato.

8.13- Responsabilizar-se pela mão de obra utilizada para transporte, carga e descarga de todos os itens.

8.14- Obedecer rigorosamente a data de entrega fornecida pela Câmara Municipal, que não poderá ser alterado salva prévia e expressa autorização da fiscalização.

8.15- Fornecer todos os produtos, objeto deste contrato, em sintonia com o responsável pelo setor Gestor da **Câmara Municipal**, acatando sugestões, normas



e orientações que possibilitem maior qualidade ao contrato.

**8.16-** Aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pelo gerenciamento.

**8.17-** Acatar e facilitar a ação da fiscalização da **Câmara Municipal**, cumprindo às exigências da mesma.

**8.18-** Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes do fornecimento, arcando com todos os tributos, taxas, fretes e licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as mesmas, bem como todas as despesas gerais, diretas ou indiretas sobre o objeto deste contrato ou dele decorrentes.

**8.19-** Responsabilizar-se, única e exclusivamente, por todos e quaisquer danos materiais ou pessoais, decorrentes dos trabalhos que direta ou indiretamente executar, ainda que tais danos sejam causados por caso fortuito, força maior ou atos de terceiros ou ainda que decorram de determinações da fiscalização, para cuja execução a **Contratada** tomará as medidas de segurança necessárias, tal responsabilidade se estende aos danos causados ao seu próprio pessoal e materiais, bem como aos da Câmara Municipal, seus prepostos e terceiros.

## IX- FISCALIZAÇÃO / GERENCIAMENTO

**9.1-** Será exercido pelas áreas de Presidência da Câmara, setor de Administração, Procuradoria Jurídica, Setor de Finanças e Controladoria Interna, que exigirá fiel cumprimento das obrigações da contratada e a adoção de métodos de trabalho condizentes com a boa execução do fornecimento, bem como, procederá a instruções no tocante a serviços executados, atendendo aos interesses do Legislativo, sem modificar as responsabilidades da contratada na execução do contrato.

**9.2-** A **Câmara Municipal** exercerá, através do gerenciamento, o acompanhamento do fornecimento, podendo reter o pagamento no caso de inobservância das suas exigências.

**9.3-** Proceder à verificação do cumprimento das obrigações da **Contratada**, estabelecidos neste contrato.

**9.4-** Sustar o pagamento de qualquer fatura da **Contratada**, no caso de inobservância de exigências do gerenciamento amparadas em disposições contidas neste contrato, até a regularização da situação.

**9.5-** A ação ou omissão total ou parcial do gerenciamento não reduz nem exime a **Contratada** de suas responsabilidades perante a **Câmara Municipal** ou terceiros.



10.1- A **Contratada** incorrerá em multa nos seguintes casos:

10.1.1- 0,5% (meio por cento) do valor do empenho global, por infração de qualquer cláusula, por ocorrência.

10.1.2- 0,1% (um décimo por cento) do valor do empenho relativo à ordem de compra emitida, por dia corrido de atraso na entrega, motivado pela **Contratada**.

10.1.3- Havendo descumprimento de qualquer obrigação assumida pela **Contratada**, esta ficará sujeita ao pagamento de uma multa diária, enquanto perdurar o inadimplemento, correspondente a 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do empenho global.

10.1.4- Ocorrendo rescisão por motivo imputável à **Contratada**, arcará esta com uma multa rescisória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das perdas e danos apuradas e de outras sanções cabíveis.

10.1.5- A aplicação das multas acima dar-se-á cumulativamente, à medida que cada obrigação contratual deixar de ser cumprida.

10.1.6- As multas porventura aplicadas são consideradas dívidas líquida e certa, ficando a **Câmara Municipal** autorizada a descontá-las dos pagamentos devidos à empresa vencedora, ou ainda, a cobrá-las judicialmente, servindo, para tanto, o presente instrumento como título executivo extrajudicial.

10.1.7- Os valores correspondentes às multas serão corrigidos e atualizados monetariamente pelos mesmos critérios adotados para os preços.

## XI - RESCISÃO

11.1- Constituem motivos para a rescisão contratual, além daqueles citados no Art. 78 da Lei nº 8.666 de 21/06/93:

11.1.1- Não pagamento pela **Contratada**, no prazo legal, da remuneração de seu pessoal ou de quantias devidas as suas subcontratadas, fornecedores, bem como pelo não pagamento ou recolhimento de quaisquer ônus ou tributos incidentes sobre as mesmas.

11.1.2- Incapacidade técnica, negligência, imprudência ou má fé da **Contratada**, devidamente comprovada.

11.1.3- Se a qualidade dos materiais ofertados se comprove inferiores às remessas entregues anteriormente, sem ônus para a **Câmara Municipal**.

11.2- Na ocorrência de rescisão contratual, a **Contratada** apresentará relatório completo do fornecimento executado até a data da rescisão e entregará a **Câmara**



## XII- SUBCONTRATAÇÃO OU CESSÃO DO CONTRATO

12.1. A **Contratada** não poderá, no todo ou em parte, subcontratar suas obrigações ou ceder a terceiros o presente contrato, sem a prévia autorização da **C.M.S.G.R.A.**, por escrito, sendo vedada a efetivação com empresa que tenha participado de qualquer etapa da seleção que originou este contrato.

12.1.1. A autorização de subcontratação concedida pela **C.M.S.G.R.A.** não eximirá a **Contratada** da responsabilidade total pelo cumprimento de todos os termos e condições deste contrato.

## XIII- SEGUROS

13.1. A **Contratada** se obriga a providenciar e manter em vigor, por sua conta exclusiva, todos os seguros exigidos por lei, com vigência a partir da data de início dos trabalhos até seu encerramento, assumindo todos os riscos e ônus inerentes.

13.2. A **Contratada** será responsável pela contratação, por sua conta exclusiva, dos seguros do pessoal, edificações, instalações, equipamentos e veículos que utilizar na execução dos trabalhos.

13.2.1. Caso não providencie a cobertura dos seguros mencionados neste item, a **Contratada** assumirá todos os riscos e ônus inerentes ao fornecimento.

## XIV- DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. À **Contratada** é vetado, sob as penas da Lei, prestar informações a terceiros sobre a natureza ou andamento dos trabalhos objeto deste Contrato, bem como divulgar através de qualquer meio de comunicação dados e informes relativos aos trabalhos executados, a tecnologia adotada e a documentação técnica envolvida, salvo por expressa autorização da **C.M.S.G.R.A.**

14.2. Correrão por conta da **Contratada** todas as despesas relacionadas com o fornecimento, objeto deste contrato, não tendo a **C.M.S.G.R.A.** quaisquer responsabilidades com despesas de pessoal, encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, acidentes do trabalho, fisco em geral, assim como não existirá nenhum vínculo jurídico entre o Município e os empregados e fornecedores da **Contratada**, quer direta ou indiretamente, ativa ou passivamente e quer ainda, solidariamente.

14.3. Pelo presente instrumento, o **Contratante** fica obrigado a manter sempre atualizados todos os seus dados cadastrais, especialmente no que se refere ao endereço para envio de cobrança/faturas e correspondências.

14.4. O **Contratante** expressamente autoriza o **Contratado** a enviar, sempre que necessário, mensagens que julgar convenientes ao **Contratante**.

14.5. A tolerância pelo **Contratado** quanto a não aplicação do que lhe assegura a Lei



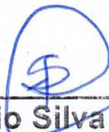
ou o presente contrato não valerá como precedente, novação ou renúncia de direito quanto a eventuais descumprimentos ou infrações das condições aqui pactuadas.

### XV- FORO

15.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Santa Bárbara/MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato e sua execução.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 18 de junho de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Flávio Silva de Oliveira  
Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
ABCW COMERCIAL LTDA ME  
CONTRATADA

**Testemunhas:**

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: 716.900.776-20

NOME: Adriana Ribeiro D. Teixeira

CPF: 041.491.196-27